ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

À
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá – RS

O Vereador DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA vem, na forma regimental, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO nº 0071/2011

SESSÃO ORDINÁRIA
Em 15/08/2011
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

INDICA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TOME AS MEDIDAS NECESSARIAS PARA CUMPRIR O QUE ESTÁ PREVISTO NO ARTIGO 102 DA LEI 2566 PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS .

CONSIDERANDO a Lei 2566/2011, que trata sobre o Plano de Carreira do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO que ainda não está sendo obedecido o previsto no Artigo 102;

INDICAMOS ao Poder Executivo que tome as medidas necessárias para o cumprimento do previsto no Artigo 102 da Lei 2566, Plano de Carreira do Magistério Municipal.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2011.

PROTOCOLO
Em 12/08/2011 15:00 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

DANIEL ALMEIDA
Vereador PT

Digitalizado com CamScanner